ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 772/PMMA/2.008, DE 17 DE JUNHO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo – Diversos	30.000,00
						Total	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro, consistente no Balanço Patrimonial, anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de junho de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028